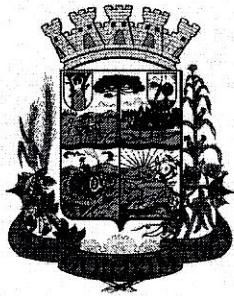


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 077/2020

17 / 07 / 2020 HORA: 15:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Resolução nº 017/2020

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/07/20	Agente Admin		13			
2	17/07/20	Presid. Câmara		14			
3	20/07/20	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

00000 2

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Regulamenta o Expediente, revoga as Resoluções n.º 004/2020, 005/2020, 007/2020, 009/2020 012/2020 e 016/2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ**, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: **Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denilson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução 004/2020, ratificada pelas resoluções 004/2020, 005/2020, 007/2020, 009/2020, 012/2020 e 016/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas à propagação do Corona vírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus- COVID 19.

Considerando a recente flexibilização do isolamento social realizada pelos demais entes federativos;

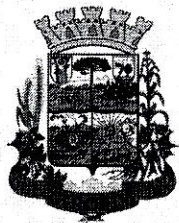
Considerando que todos os casos de Corona Vírus no Município foram curados;

Considerando que não houve novos casos de contaminação no Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica Reestabelecido a reabertura das sessões ao público, observada as regras mínimas de prevenção, tais como o uso de máscaras, álcool gel e distanciamento mínimo dos presentes.

§ 1º. Fica também reestabelecido o atendimento ao público de modo presencial, isto é, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min e das 13h00min e 17h00min., na sede administrativa da Câmara Municipal de Goioxim/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º Fica revogada a resolução n.º 016/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 17 de julho de 2020.

Elson Luiz Gutervil
Presidente

Denilson Ferreira Ramos
1º Secretário

Olino Soares dos Santos
Vice-Presidente

Edemilson Zorzanello
2º Secretário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE RESFRIADA), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

Horário: 09:00 horas. Data:31/07/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de julho de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:ACE37BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.781/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

J SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0002.1.258-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	
4.4.90.51.1129-OBRA E INSTALAÇÕES – FONTE 4518	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 17 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4DDC55DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	17/07/2020	1.285,01

Goioerê, 17 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:57F4D165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Regulamenta o Expediente, revoga as Resoluções n.º 004/2020, 005/2020, 007/2020, 009/2020 012/2020 e 016/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução 004/2020, ratificada pelas resoluções 004/2020, 005/2020, 007/2020, 009/2020, 012/2020 e 016/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas à propagação do Corona vírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus- COVID 19.

Considerando a recente flexibilização do isolamento social realizada pelos demais entes federativos;

Considerando que todos os casos de Corona Vírus no Município foram curados;

Considerando que não houve novos casos de contaminação no Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica Reestabelecido a reabertura das sessões ao público, observada as regras mínimas de prevenção, tais como o uso de máscaras, álcool gel e distanciamento mínimo dos presentes.

§ 1º. Fica também reestabelecido o atendimento ao público de modo presencial, isto é, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min e das 13h00min e 17h00min, na sede administrativa da Câmara Municipal de Goioxim/PR.

Art. 2º Fica revogada a resolução n.º 016/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 17 de julho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice-Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0A73D610